



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0841/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edenir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

## Previdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

## LEI MUNICIPAL Nº 770/2022

Outorga o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação denominada “Associação Sociedade Esportiva Indígena Terena” no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal, à Entidade denominada “Sociedade Esportiva Indígena Terena” localizada na Aldeia Comunidade Indígena Água Azul, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 06 de julho de 2022.

Wlademir de Souza Volk

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Eber Reginaldo Vitorino

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2022

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS; Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando os Certificados de Pós-Graduação “lato sensu” apresentados por professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade nos termos da legislação vigente;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical aos professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
Flaviane Athayde Silva Matricula nº 1202-16	02/06/2022	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “Educação Especial e Educação Inclusiva” com carga horária de 600 hs, realizado pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, no período de 29/02/2016 A 01/09/2017. Certificado emitido em 06/09/2007.	Nível III
Fernando Candelário Da Silva Matricula nº 962-19	02/06/2022	Professor de Língua Materna - Terena	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “Metodologia de Ensino de Ciências Biológicas” com carga horária de 400 hs, realizado pelo 20/03/2012 a 16/02/2017. Certificado emitido em 31/03/2017.	Nível III
Jemima Reginaldo Vitorino Matricula nº 1347-12	02/06/2022	Professor de Língua Portuguesa	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura” com carga horária de 360 hs, realizado pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, no período de 01/05/2021 A 31/11/2021. Certificado emitido em 18/01/2022	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## RESOLUÇÕES

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 05/07/2022 ata nº. 144.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho da APAE 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 05 de Julho de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 05/07/2022 ata nº. 144.

Resolve:

Art. 1º Aprova Relatório de Gestão 2022.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 05 de Julho de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

## EXTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE PALMEIRAS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 406.645,92 (Quatrocentos e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço.

Despesa:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

04 122 0002 – Implementação e Apoio Manutenção da Gestão Pública

04 122 0002 2061 0000 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 516

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

04 122 0002 – Implementação e Apoio Manutenção da Gestão Pública

04 122 0002 2061 0000 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 517

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT

Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de Junho de 2022.

## ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO